MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> - E-mail: <u>secretaria@presidentealves.sp.gov.br</u>

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- -ALVÁRO DA CUNHA NUNES, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 09/09/2024, devendo retornar as atividades em 09/10/2024.
- -ANA LUCIA MORAES DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 09/09/2024, devendo retornar as atividades em 24/09/2024.
- -IDALINO ALVES MACHADO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 09/09/2024, devendo retornar as atividades em 09/10/2024.
- -LEONARDO GUALBERTO DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2023/2024, a partir de 09/09/2024, devendo retornar as atividades em 29/09/2024.
- -ODAIR JANDUSSI RIBEIRO, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2023/2024, a partir de 09/09/2024, devendo retornar as atividades em 29/09/2024.
- -CLAUDIO FERNANDO GUARNIERI, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 16/09/2024, devendo retornar as atividades em 16/10/2024.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de setembro de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal